



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6551 DE 20 DE OUTUBRO DE 1994.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 542, de 28 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor dos **RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL** ; Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessário a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Publicado no Diário Oficial
Nº 3132 do dia 27/10/49

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL
DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREDITO
ADICIONAL - NO VALOR DE
R\$ 130.000,00 - PARA FORTALECER
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO DE DOTAÇÕES
PROVINCIAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, da
Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização
contida na Lei 243, de 28 de Dezembro de 1957,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual
do Estado de Rondônia, em favor das despesas com a
SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL - Crédito Adicional Especialmente no valor
de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de
dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do
disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial
de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste
Decreto e nos montantes especificados.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6260, de 14 de janeiro de 1994, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
de de 1994, 106º da República.



OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR



WILLIAM JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



WALDIRO TEOBALDO GRABNER
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
ANEXO DO DECRETO NRO.: 6551 20.10.94 CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2502.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3440.4100	00	50.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2502.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4540.4200	00	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307021.2.163	MANUT. E FUNC. DA SECRET. DE TEST. DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	3490.3900	00	50.000,00
TOTAL				130.000,00





CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
ANEXO DO DECRETO NRO.: 6551

REMANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2502.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4540.4100	00	130.000,00
TOTAL				130.000,00

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	869.992,73	301.186,93	1.171.179,66
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	0,00	0,00	14.194.077,53	10.380.216,18	24.574.293,71

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]